



## **DECRETO Nº 3145**

*de 09 de julho de 2019*

### **"Prorroga mandato dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal de Autarquia e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,*

*DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS), nomeado através do Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 09 de julho de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3145/2019 - 09 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*